

**PORTARIA Nº 00927/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: Solicitação firmada pelo DPC Albertino Santos Filho, presidente da AAI nº 0122/13-GAB/CGPC de 21/02/13, de adendo do nome do servidor JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO, Delegado de Polícia Civil à portaria inaugural, em razão de que no curso da instrução, constatou-se indícios de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO: o que preceitua o art. 94, in fine, da Lei Complementar nº 022/1994 e suas alterações;

RESOLVE: Determinar a redistribuição dos autos da AAI nº 0122/13-GAB/CGPC de 21/02/13 à DPC Cláudia Cristina Bechara Sobral, face o impedimento do DPC Albertino Santos Filho, bem como a inclusão do nome do servidor João Carlos Pereira do Carmo, Delegado de Polícia Civil à portaria instauradora, como sindicado nos autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00928/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: o impedimento do DPC ALBERTINO SANTOS FILHO, em promover a apuração da AAI nº 0335/13-GAB/CGPC de 11/06/13;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0335/13-GAB/CGPC de 11/06/13, designando o DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, para prosseguir na apuração, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00929/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: o impedimento do DPC ALBERTINO SANTOS FILHO, em promover a apuração da AAI nº 0213/13-GAB/CGPC de 05/04/13;

RESOLVE: Determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0213/13-GAB/CGPC de 05/04/13, designando o DPC CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE, para prosseguir na apuração, observando o prazo legal;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00930/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0630/11-GAB/CGPC de 26/12/11, que apurou o teor do BOP nº 00005/2011.009559-7, onde o servidor: PAP. RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONÇALVES, comunica o furto da Pistola Taurus, Cal. .40, NP 18740, Nº. Série SZH 84232, cautelada em seu nome, do interior de sua residência, em 29/10/11, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de justificar a aplicação de penalidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0630/11-GAB/CGPC de 26/12/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciado o ressarcimento do Bem à Administração, e após, proceder a baixa da cautela da arma em nome do servidor.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00931/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0254/13-GAB/CGPC de 02/05/13, que apurou responsabilidades, face matéria veiculada no Programa "Metendo Bronca" do dia 01/05/13, no qual foi noticiado que representante do SINDPOL, teria em tese, sido aliciado com oferecimento de função gratificada, objetivando fragilizar atuação sindical e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a ausência de provas que demonstrem a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0254/13-GAB/CGPC de 02/05/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00932/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0370/11-GAB/CGPC de 07/07/11, que apurou a conduta do servidor MPC Paulo Roberto Figueiredo Alfaia, que em tese, teria efetuado disparo de arma de fogo em via pública e tratado de modo desrespeitoso a Sra. Rosângela do Socorro de Souza Santos, fato ocorrido em 30.04.11, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 05.07.11 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver elementos que possam comprovar a ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0370/11-GAB/CGPC de 07/07/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00933/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0075/13-GAB/CGPC de 29/01/13, que apurou a conduta do DPC Roberto Nonato Oliveira Mendes, o qual, teria, em tese, protelado ato de ofício, face a extrapolação de prazo legal de remessa à justiça do procedimento policial nº 6/2011.000908-9, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 14/01/13 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de justificar a aplicação de penalidade administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0075/13-GAB/CGPC de 29/01/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00934/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0321/12-GAB/CGPC de 21/08/12, que apurou responsabilidades, quanto a ausência de tombamento de procedimento policial, referente aos BOP'S nº 00006/2009.017508-2 de 02/10/09 e 0412/2009.002147-3 de 22/05/09, tramitados à DP Bengui, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações do denunciante; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0321/12-GAB/CGPC de 21/08/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00935/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0015/10-GAB/CGPC de 11/01/10, que apurou o teor do Ofício nº 851/09/CRZS e anexos, onde é comunicado diversas arbitrariedades praticadas pelo IPC SÉRGIO JOÃO DA SILVA MARQUES, por ocasião da apreensão dos menores G.Q.M. e H.A.S.V., ocorridos, respectivamente, em 13/11 e 11/11/09, em Tomé-Açu;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0015/10-GAB/CGPC de 11/01/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00936/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1256/09-GAB/CGPC de 30/11/09, que apurou responsabilidades, quanto ao Procedimento Investigativo Criminal nº 02/2009/MP/PA/1ªPJCC, onde consta denúncia da Srª. Vaniele Araújo Trindade, companheira de Francisco Kleiton de Almeida, vulgo, "Bad Boy", que teria sido agredido fisicamente por policial civil durante sua prisão em 21/10/09 (flag. 280/2009000313-9); conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1256/09-GAB/CGPC de 30/11/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00937/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0341/10-GAB/CGPC de 20/05/10, que apurou o teor do Of. nº 184/2010/DGPC/DA de 22.04.10, face as multas de trânsito envolvendo o veículo tipo Caminhonete, Marca NISSAN FRONTIER 4X4 XE, Placas: JVC 3461, autuado pela CTBEL, disponibilizado a DP de Benevides, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0341/10-GAB/CGPC de 20/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00938/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1259/09-GAB/CGPC de 30/11/09, que apurou o teor do Ofício nº 1642/09/DPCB, que encaminha Procedimento: TCO nº 32/2009.000196-2, tendo como autoridade: HILDENÉ MORAES FALQUETO e EPC ANDREY CARDOSO MONTEIRO, cujo procedimento não foi concluído e nem remetido ao Juizado respectivo: conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1259/09-GAB/CGPC de 30/11/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00939/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0708/10-GAB/CGPC de 26/10/10, que apurou o teor do TD de ANDRÉ LUIZ DA SILVA LEAL e PEDRO PAIVA NETO, que acusam o servidor: JADER CLEMIR JEMAQUE, lotado na Seccional de Santa Izabel, de agir de forma arbitrária, fatos acontecidos em 03/10/10; conforme Ofício nº 1792/2010/SIP de 03/10/10 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0708/10-GAB/CGPC de 26/10/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00940/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 18/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0789/10-GAB/CGPC de 30/11/10, que apurou a falta ao plantão do dia 03/10/10, na DP de São Caetano de Odivelas, por parte dos servidores: ARMINDO SERRÃO RIBEIRO e CELSO JOÃO DA SILVA MARQUES, conforme Despacho/COINT/CGPC, Ofício nº 722/2010/CRZS e anexos;

CONSIDERANDO: não haver provas da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0789/10-GAB/CGPC de 30/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº 00941/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 19/09/2013**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0186/12-GAB/CGPC de 21/05/12, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Antônio Alex de Oliveira de Souza e outros, da DP de Abaetetuba, o que ensejou a instauração do IPL nº 123/2012.000654-7, fato ocorrido em 26/04/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0186/12-GAB/CGPC de 21/05/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE  
Coordenador(a) do Interior